Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº _____ Data _____

Processo nº: 50.005 **Data:** 05/06/2023

Projeto de Lei nº: 35/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA VILA DE PAULÓPOLIS, MUNICÍPIO DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 4.788, DE 16 DE ABRIL DE 2016 E DECRETO Nº 6.016, DE 5 DE MAIO DE 2023.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 05/06/2023

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 2 de junho de 2023.

P.L. nº 35/2023

Ao comissões competentes 05/06/23

Ofício GP nº 162/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a Senhora Prefeita Municipal a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado na Vila de Paulópolis, município de Pompeia e dá outras providências, e revoga os Decretos nºs 4.788, de 16 de abril de 2016 e Decreto nº 6.016, de 5 de maio de 2023",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade, conforme dispõe o presente Projeto de Lei em seu art. 2º, obter autorização dessa Casa de Leis para que seja declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel em questão, com vistas ao alargamento da Avenida Shunji e Chieko Nishimura, para a melhoria e segurança do tráfego de veículos leves e pesados, bem como dos pedestres e ciclistas que circulam pela referida via pública, devido a construção da nova unidade fabril anexa ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da empresa Maquinas Agrícolas Jacto S/A, e do Sistema de Lazer Agenor Ferreira Coelho.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
02 JUN 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Autoriza a Senhora Prefeita Municipal a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado na Vila de Paulópolis, município de Pompeia e dá outras providências, e revoga os Decretos nºs 4.788, de 16 de abril de 2016 e Decreto nº 6.016, de 5 de maio de 2023.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1°. Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, e inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, um imóvel urbano, localizado na Avenida Shunji e Chieko Nishimura, Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, desmembrado dos lotes 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) da quadra número 36 (trinta e seis), objeto das matriculas nºs 14.394, 17.176, 17.177, 17.178, 14.410 e 14.411, Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de POMPEIA-SP, de propriedade de Álvaro Prizão Januário e Isabel Cristina Escorce, consoante à descrição abaixo:
Um imóvel urbano, constituído por partes desmembradas dos lotes números 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) da quadra número 36 (trinta e seis) com a área total de 668,27 metros quadrados, situado na Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia - SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Shunji e Chieko Nishimura, onde mede sessenta e quatro metros e oitenta e um centímetros (64,81 m.); do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, confronta com a Avenida Bonifácio Martins, onde mede doze metros e vinte e sete centímetros (12,27 m); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua Luiz Mazuquelli, onde mede dezoito metros e sessenta e dois centímetros (18,62 m.); e finalmente pelos fundos, em vários segmentos, partindo do marco 01, cravado na rua Luiz Mazuquelli, deflete à direita, em curva com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.) na distância de três metros e quarenta centímetros (3,40 m), confrontando com parte remanescente do lote número vinte e 23 (vinte e três) até o marco 02, daí segue ainda em curva na distância de catorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45 m.) com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.), até o marco 03, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e quatro (24), daí segue em reta na distância de cinco metros e noventa e seis centímetros (5,96m.), até o marco 04, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e três (23), daí segue em reta, na distância de trinta e dois metros e quarenta centímetros (32,40 m.), até o marco 05, confrontando com partes remanescentes dos lotes números dez (10), nove (09), oito (08), daí segue em reta, na distância de nove metros e treze centímetros (9,13 m), até o marco 06, daí deflete à esquerda em curva com raio de dois metros e cinquenta centímetros (2,50 m.) na distância de dois metros e noventa e seis centímetros (2,96 m.), até o marco 07, cravado na Avenida Bonifácio Martins, confrontando com parte remanescente do lote número sete (07); do lado ímpar, cadastro municipal em área maior sob nºs 07001011201, 07001012301, 07001013301, 07001014301, 07001019101, e 07001018101.

Art. 2°. O imóvel urbano descrito no artigo 1° desta Lei destina-se ao alargamento da Avenida Shunji e Chieko Nishimura, visando a melhoria e segurança do tráfego de veículos leves e pesados, bem como dos pedestres e ciclistas que circulam pela referida via pública, devido a construção da nova unidade fabril anexa ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da empresa Maquinas Agrícolas Jacto S/A, e do Sistema de Lazer Agenor Ferreira Coelho.

Art. 3°. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n. 3365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n. 2786 de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 4.788, de 16 de abril de 2016.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 6.016, de 5 de maio de 2023.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Pompéia, 22 de março de 2023.

PMP
Fls. 02
VISTO

Excelentíssima Prefeita

Srª. Isabel Cristina Escorce Januario

Prefeitura Municipal de Pompeia - SP

Referência: Estudo de alargamento da Avenida Shunji e Chieko Nishimura.

Prezada Srª. Prefeita,

Com as nossas cordiais saudações, vimos a presença de Vossa Excelencia solicitar a duplicação da Avenida Shunji Chieko Nishimura(antiga Rua Angelo Cassaro), conforme o estudo em anexo do dia 22/03/2023, "Estudo Alargamento da Avenida Shunji e Chieko Nishimura, no trecho da Quadra 36, Bairro Paulopolis – Pompeia – SP".

O nosso plano estratégio de expansão contemplou a construção da nova unidade fabril na área localizada ao lado do nosso Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Paulopolis. Estamos na fase final de conclusão das obras e instalação de equipamentos e, necessitamos uma via adequada para suportar o transito de veículos leves e de caminhões de grande porte.

Aguardamos vossa manifestação e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

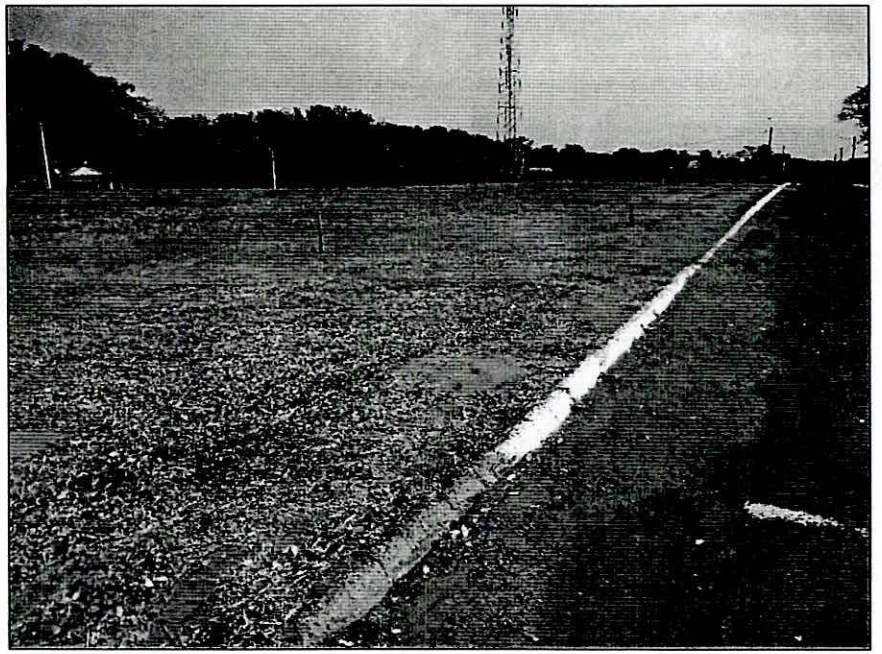
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PROTOCOLO
PROCESSO Nº. 480/23
04 / março / 23
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

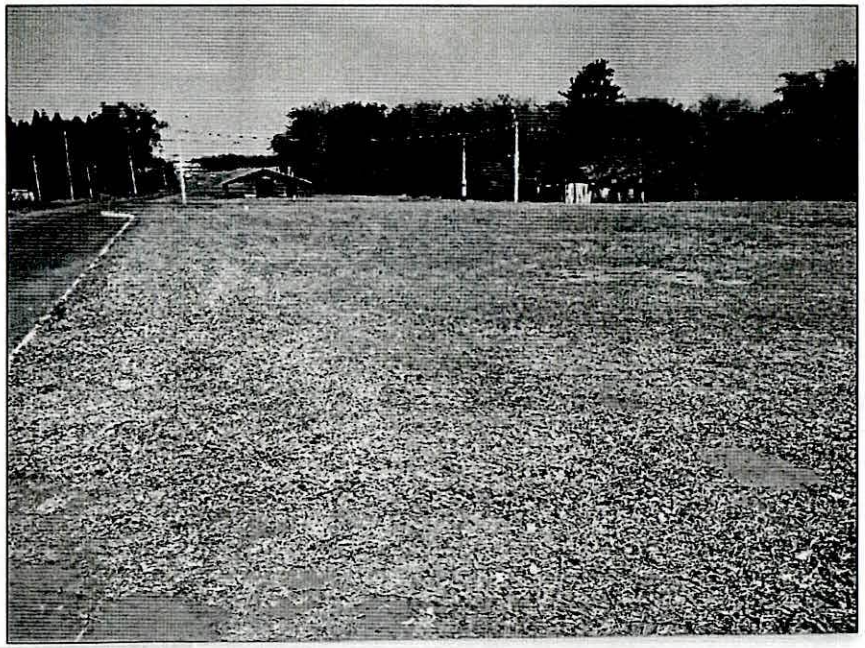
Atenciosamente,

Ricardo Seiji Bernardes Nishimura
Presidente Corporativo Máquinas Agrícolas Jacto S/A

61.







PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA/SERVIÇO: Desapropriação de área.
LOCAL: Avenida Shunji e Chieko Nishimura, Vila de Paulópolis, Pompeia-SP
ÁREA TOTAL: 668,27 metros quadrados
PROPRIETÁRIO: ALVARO PRIZÃO JANUÁRIO E ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
MATRICULAS Nº S 14.394, 17.176, 17.177, 17.178, 14.410 E 14.411 Livro 02 do RI de POMPEIA-SP

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel urbano, constituído por partes desmembradas dos lotes números sete(07), oito(08), nove(09), dez(10), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) da quadra número trinta e seis (36) com a área total de 668,27 metros quadrados, situado na Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Avenida Shunji e Chieko Nishimura, onde mede sessenta e quatro metros e oitenta e um centímetros (64,81 m.); do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, confronta com a Avenida Bonifacio Martins, onde mede doze metros e vinte e sete centímetros (12,27 m); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua Luiz Mazuquelli, onde mede dezoito metros e sessenta e dois centímetros (18,62 m.); e finalmente pelos fundos, em vários segmentos, partindo do marco 01, cravado na rua Luiz Mazuquelli, deflete à direta, em curva com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.) na distância de três metros e quarenta centímetros (3,40 m), confrontando com parte remanescente do lote número vinte e três (23) até o marco 02, daí, segue ainda em curva na distância de catorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45 m.) com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.), até o marco 03, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e quatro (24), daí segue em reta na distância de cinco metros e noventa e seis centímetros (5,96m.), até o marco 04, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e três (23), daí segue em reta, na distância de trinta e dois metros e quarenta centímetros (32,40 m.), até o marco 05, confrontando com partes remanescentes dos lotes números dez (10), nove (09), oito (08), daí segue em reta, na distância de nove metros e treze centímetros (9,13 m), até o marco 06, daí deflete à esquerda em curva com raio de dois metros e cinquenta centímetros (2,50 m.) na distância de dois metros e noventa e seis centímetros (2,96 m.), até o marco 07, cravado na Avenida Bonifácio Martins, confrontando com parte remanescente do lote número sete (07); do lado ímpar, cadastro municipal em área maior sob nºs 07001011201, 07001012301, 07001013301, 07001014301, 07001019101, e 07001018101.

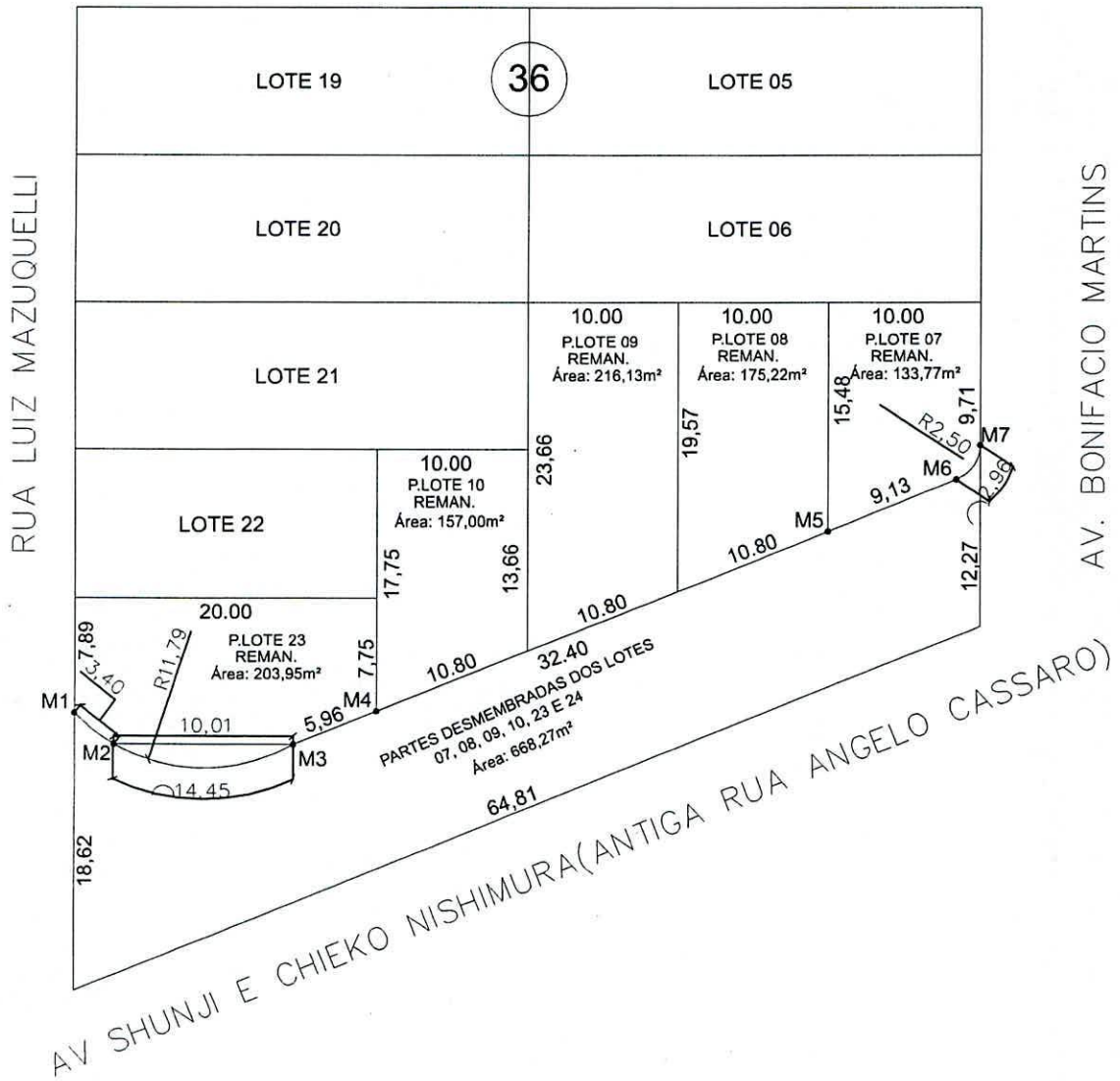
Pompéia, 27 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE MARINO PRIEDOLS
DIRETOR I- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CREA: 5060759556

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



PAULO HENRIQUE MARINO PRIEDOLS
DIRETOR I - SEC. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

TÍTULO:
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
LOTES 07, 08, 09, 10, 23 E 24 - QUADRA: 36

PROPIETÁRIO:
ALVARO PRIZÃO JANUÁRIO

FOLHA:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230644948

Substituição retificadora à 28027230230560547

1. Responsável Técnico

PAULO HENRIQUE MARINO PRIEDOLS

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2603678833**

Registro: **5060759556-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIÁL DE POMPEIA**

CPF/CNPJ: **44.483.444/0001-09**

Endereço: **Rua DOUTOR JOSÉ DE MOURA RESENDE**

N°: **572**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Pompéia**

UF: **SP**

CEP: **17580-053**

Contrato:

Celebrado em: **11/04/2023**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida SHUNJI E CHIEKO NISHIMURA**

N°:

Complemento: **QUADRA 36**

Bairro: **CENTRO (PAULOPÓLIS)**

Cidade: **Pompéia**

UF: **SP**

CEP: **17588-018**

Data de Início: **11/04/2023**

Previsão de Término: **14/07/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de traçado de cidade**	**668,27000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA URBANA SENDO PARTES DOS LOTES 07,08,09,10,23 E 24 DA QUADRA 36 DA AVENIDA SHUNJI E CHIEKO NISHIMURA, DA VILA DE PAULOPOLIS COM UMA AREA TOTAL DE 668,27 METROS QUADRADOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE MARÍLIA E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pompeia 26 de ABRIL de 2023

Local data

PAULO HENRIQUE MARINO PRIEDOLS - CPF: 135.678.608-10

PREFEITURA MUNICIÁL DE POMPEIA - CPF/CNPJ: 44.483.444/0001-09

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **26/04/2023** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Numero: **28027230230644948** Versão do sistema

Impresso em: 26/04/2023 09:43:35